



LEI N.º 9.376, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Declara de utilidade pública o **NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de dezembro 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

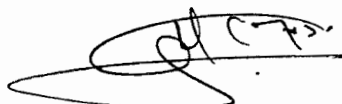
Art. 1º. É declarado de utilidade pública o **NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO**, com sede neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil